



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº246

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

1 - Na data de 21.22.23 de fevereiro de 2018, os candidatos deverão comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, no horário das 08:00 as 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 26,27 ou 28 de fevereiro de 2018, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulo de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

III - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Prè - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Willian Jesus da Silva	138,00

CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
----------------	------------	------

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

01º	Lais Amaral Vidal	67,50
-----	-------------------	-------

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Rosa Adriani Thomazini	141,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Hellen Thaianie Romeiro Leite	66,75
02º	Alessandra Terrenqui da Silva	65,25

CARGO: ATENDENTE INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Marisa Lopes Andrade	78,00
02º	Luciana Barbosa Forato	78,00
03º	Fabele Pereira Franco	75,50
04º	Creodete Aparecida Siqueira	75,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Caroline Gonçalves de Souza	55,00
02º	Leticia Shiya Franco de Oliveira	52,50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Cleide Rodrigues de Lira	82,75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
----------------	------------	------

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

01º	Janete Garcia Mendonça	90,00
02º	Edilaine Ribeiro Lubausk	74,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Lucas Gabriel da Costa Bernegozze	68,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Angelo Francisco de Souza Junior	60,00
02º	Luis Gonzales Vera	58,00

CARGO: CARPINTeiro (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Sivaldo Martins de Oliveira	55,50

CARGO: COLETOR DE LIXO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Denilson Leal dos Santos	80,00
02º	Irineu Lopes de Almeida	76,25

CARGO: COLETOR DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Rodrigo Guidote Zandonade	96,75
02º	Reginaldo Ribeiro	95,50
03º	Jose Rafael de Souza Sabo	95,00
04º	Adriano de Souza Pires	85,75

CARGO: COVEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Rodrigo Simão da Silva	81,00

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CARGO: CUIDADOR DE ABRIGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Larissa Aparecida Manfio Maruch	52,50
02º	Adriano Tavares da Silva	52,50

CARGO: CUIDADOR DE IDOSO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Gislaine Pereira Correia	70,00
02º	Karoline Lima Duarte	62,50
03º	Elisangela Rodrigues Chagas	57,50
04º	Ketherlyn Dias da Silva	57,50

CARGO: ELETRICISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	João Marcos dos Santos	68,00

CARGO: ENFERMEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Camila Michele Gonzaga da Silva	71,50

CARGO: FARMACÊUTICO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Fabiola Rodrigues	70,50

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Mariluce Nunes Santos	86,50

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS (SEDE DO MUNICÍPIO)

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº246

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Elison Fonseca Novaes	68,00

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Paulo Eduardo da Cruz Sabo	83,00

CARGO: LUBRIFICADOR (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Agnaldo Neves da Fonseca	83,50

CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Ailton Fernandes dos Santos	87,25
02º	Lorena Silva Batista	80,00

CARGO: MOTORISTA (ASSENTAMENTO BARREIRO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Genilson Nunes da Silva	146,00

CARGO: MOTORISTA (ASSENTAMENTO ESPERANCA)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Elso Vieira de Lima	142,50

CARGO: MOTORISTA (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Roberto da Silva Soares	162,50

CARGO: MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Anaurilândia-MS, 22 de janeiro de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



ANEXO:

OBS: Exames médicos obrigatórios para investidura no Cargo de Provedor Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil - validade máxima de 03 (três) meses; (laudo)
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018

Ano: 002

Edição: nº246

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº 700/2018

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas neste artigo terão validade até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As contratações ora autorizadas deverão ser precedidas de processo seletivo, através de prova objetiva e prova de títulos, mesmo que simplificado, a ser realizado pela Administração Municipal.

- I- Tempo de serviço prestado ao município;
- II- Cursos de capacitação e qualificação profissional nos últimos cinco anos;
- III- Graduação acima do exigido pelo cargo.

Art. 2º Os servidores contratados em decorrência da presente Lei serão vinculados ao regime geral de previdência social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;
- II – ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- III – ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV – estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- V – gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;
- VI – possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

- I – fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Anaurilândia e no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério;
- II – prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;
- III – adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

Art. 4º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no anexo único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º O pessoal contratado por força desta lei deverá prestar serviços dentro do território municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE R\$	REQUISITOS
Professor – Ensino Fundamental	03	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
Médico Ginecologista	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRM c/ ESPECIALIDADE EM GINECO.
Auxiliar de Enfermagem	02	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/REGISTRO NO COREN.
Borracheiro	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cuidador de Abrigo	02	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Pedreiro	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOTAÇÃO: DISTRITO DE QUEBRACHO				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/REGISTRO NO COREN.
Atendente Infantil	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Operador de Máquinas Pesadas	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL c/ CNH "C"
Merendeira	01	40	De acordo com o Plano de carreira e remuneração	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110